



In-EditBrasil: Regulamento 2012

Objetivos

O In-Edit Brasil - Festival Internacional do Documentário Musical - é um evento cinematográfico que tem como objetivo fomentar a produção e a difusão de filmes documentários que tenham a música como elemento integrador.

Período

A quarta edição do Festival será realizada em 2012 entre os dias 3 e 13 de maio em São Paulo.

Condições para inscrição

1. Filmes e vídeos: documentários sobre música em todas as suas vertentes.
2. Bitola para exibição no Festival: filmes 35mm, DVCam, MiniDV e DVD.
3. Produções finalizadas a partir de janeiro de 2009 (para participar do Panorama Brasileiro).
4. Produções finalizadas a partir de janeiro de 2011 (para participar da Competição Nacional).
5. Não serão aceitos filmes internacionais (prerrogativa de seleção é do Grupo In-Edit).

Inscrições

1. Seleção de categoria:

- **Competição Nacional:** Os melhores filmes inéditos disputam os prêmios de "In-Edit Brasil ao Melhor Documentário Musical" eleito pelo Juri e o "Prêmio da Galera In-Edit Brasil" votado pelo público.
- **Panorama brasileiro:** Títulos inéditos mais destacados da atualidade.
- **Curta um Som:** Os curta metragens mais criativos dos últimos anos.

2. As inscrições para Competição Nacional só podem ser realizadas para documentários produzidos no Brasil ou co-produzido entre o Brasil e outro(s) país(es).

3. A inscrição é gratuita.

4. Material para inscrição: o interessado deve preencher completamente a **ficha de inscrição** no site www.in-edit-brasil.com e encaminhar 2 (dois) DVDs da obra e a ficha de inscrição impressa.

5. As despesas de envio das fitas são de responsabilidade do remetente.

6. Retorno dos DVDs: os DVDs enviados para a seleção passarão a fazer parte do acervo do In-Edit Brasil e não serão utilizados por seus organizadores sem a autorização dos autores.



7. Prazo para inscrições: inscrições online de produções brasileiras serão aceitas até 3 de fevereiro de 2012 e o limite para chegada da cópia para exame do comitê de seleção ao escritório do Festival é 10 de fevereiro de 2012.

ATENÇÃO: o prazo estabelecido refere-se à chegada da cópia ao escritório, e não à data de postagem da mesma no correio. Não serão abertas exceções com relação ao não cumprimento deste prazo.

8. Para a Competição Brasileira serão aceitos apenas longas e médias-metragens inéditos em circuito comercial. Ou seja, que não foram exibidos previamente em pré-estréias ou sessões comerciais e não tenham sido transmitidos por TV aberta ou por assinatura, disponibilizados online ou lançados em DVD dentro ou fora do mercado nacional.

8.1. Filmes que já foram exibidos em outros festivais sim serão aceitos na Competição Brasileira.

9. Internet - toda informação presente na ficha de inscrição será tornada pública na página do Festival na Internet.

10. É possível inscrever títulos visando apenas a mostra “Panorama Nacional” sem a necessidade de participar da competição.

11. Produtores e realizadores poderão inscrever mais de um filme/vídeo.

12. Cada filme/vídeo deve ser inscrito em apenas um tipo de mostra: competitiva ou não-competitiva. Caso isso não aconteça, o mesmo será considerado como inscrito em categoria não-competitiva.

13. Filmes/vídeos com duração inferior a 50 (cinquenta) minutos não poderão participar na Mostra Competitiva do Festival.

14. Obras inscritas visando competição podem ser consideradas pelo Festival para projeções não competitivas.

15. Cada DVD de inscrição deverá conter apenas um filme.

16. Caso as inscrições não atendam a todas as condições do regulamento, o documentário em questão não será considerado no processo de seleção.

Seleção e programação de filmes:

1. Um conjunto entre 4 (quatro) e 8 (oito) produções será selecionado para exibição na Mostra Competitiva brasileira de longa ou média-metragem.

2. Documentários não selecionados para a mostra competitiva poderão, a critério da comissão julgadora, participar da mostra Panorama Nacional, que terá um mínimo de 10 (dez) produções.

3. Os filmes que integrarão cada uma das mostras serão escolhidos pelo Comitê de Curadoria e suas decisões serão irrevogáveis, soberanas e irrecorríveis.



4. A divulgação pública e oficial da relação de títulos selecionados para o Festival é absolutamente exclusiva da organização do Festival In-Edit Brasil.
5. As Cópias de Exibição das obras selecionadas e demais materiais de promoção deverão estar no escritório do Festival até 20 de abril de 2012.
6. Os custos do envio das Cópias de Exibição deverão ser pagos pelo remetente. O Festival cobrirá os custos do retorno dessas cópias.
7. A partir do anúncio final da seleção até o dia seguinte do encerramento do Festival, os títulos selecionados não poderão ser apresentados publicamente, seja em salas de cinema ou similar, sites de internet e canais de televisão aberta ou fechada, nem publicados e distribuídos em outras mídias. A ruptura dessa cláusula implica o cancelamento da seleção, ficando a produtora responsável pela obra automaticamente suspensa de qualquer participação no In-Edit Brasil por um período de 5 (cinco) anos e uma multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
8. O produtor do filme selecionado autoriza a transmissão de um máximo de 01 (um) minuto do filme em TV e/ou Internet para divulgação do evento.

Comissão Julgadora

Será formada uma Comissão Julgadora que escolherá o Melhor Documentário Musical do festival. Cada filme terá uma quantidade de exibições (e tamanhos de sala) similares, para que as possibilidades de público e votação sejam as mais justas possíveis.

Prêmio

O melhor documentário musical, escolhido pelo público, será exibido no Festival In-Edit de Barcelona com a presença do diretor. O Festival cobrirá gastos de viagem e estadia (hospedagem e alimentação) para o diretor.

Prêmio do Público

O vencedor será decidido pelo público em votações fechadas nas saídas das salas de cinema após as exibições.

Estarão concorrendo apenas os documentários da Competição.

Disposições Gerais

1. Os participantes que inscreverem seus documentários no Festival declaram que as obras são originais, que não constituem plágio nem violam qualquer outro direito de terceiro, regra, norma ou legislação, de qualquer natureza, sendo eles exclusivamente responsáveis por quaisquer questões relacionadas e/ou decorrentes do uso dos vídeos nas mostras e material relacionado pelos organizadores do Festival.



2. Os participantes declaram que obtiveram todos os direitos autorais, artísticos e demais conexos, de sincronização, execução e uso de imagem, para a produção e exploração dos documentários que inscreverem para participação no Festival, incluindo todos os participantes, colaboradores, artistas, intérpretes, executantes e demais prestadores de serviços contratados, bem como que cumpriram todas as regras, normas e regulamentos relacionados à produção audiovisual e cinematográfica no Brasil, especialmente as disposições constantes da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001 (como aquelas relacionadas ao registro das Obras na ANCINE e pagamento da CONDECINE – Contribuição para o Desenvolvimento do Cinema Nacional, se e conforme o caso) e demais legislação aplicável.
3. Os organizadores do Festival não serão responsabilizados, nem solidariamente, por quaisquer questões de direitos autorais, regulatórias ou outras, de qualquer natureza, relacionadas às obras audiovisuais inscritas.
4. Os produtores serão responsáveis pela inclusão de todos os créditos nas obras inscritas, devendo responder isoladamente por eventuais reclamações de terceiros em razão do descumprimento dessa obrigação.
5. Os participantes declaram que são titulares e/ou detentores dos direitos autorais patrimoniais das obras audiovisuais que inscreverem, e que, ao submeterem suas inscrições, autorizam os organizadores do Festival a utilizar, por qualquer modalidade, bem como a reproduzir, em qualquer suporte, em ambos os casos, utilizando qualquer tecnologia, existente ou que venha a ser inventada, sem limite de tempo e território e sempre gratuitamente, para realização, divulgação e promoção do Festival, sem qualquer limitação ou restrição, desde que, sempre, no contexto aqui delimitado.
6. A exibição ou comunicação ao público dos documentários nas mostras do Festival, bem como no respectivo material de divulgação, não implicará obrigação de pagamento de direitos autorais, artísticos ou demais conexos aos titulares, autores, artistas e demais participantes dessas obras.
7. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela comissão julgadora e suas decisões serão soberanas e irrecorríveis.
8. A participação no Festival implica o total conhecimento e aceitação irrestrita deste regulamento.

São Paulo, 26 de agosto de 2011.